



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 252, de 28 de março de 1956 =

= Modifica o item 4, do art. 5º da Lei nº 232, de 21/2/1956 =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O item 4, do Art. 5º, da Lei nº 232, de 21/2/1956, passa a ter a seguinte redação: "4 - Determinar a afixação, diariamente, na portaria, do balancete da Tesouraria, ficando responsável, juntamente com o Diretor de Contabilidade, pelo bom andamento da escrituração."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de março de 1956.



ROZENDO PEREIRA LEITE

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de março de 1956.



HORÁCIO CABRAL DA FONSECA

-Diretor Geral da Secretaria-

*Lei nº 252
pag. 12*